



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

CONTRATO DE AVENÇA

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho de Valpaços, no gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal, perante mim, Luís Manuel Chaves Barroso Batista, [REDACTED], designado oficial público, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE VALPAÇOS, pessoa coletiva número 506874320, com sede na praça do Município, em Valpaços, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. **AMÍLCAR RODRIGUES ALVES CASTRO DE ALMEIDA**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, adiante designado por primeiro outorgante;-----

SEGUNDO: HUGO GÁZIO DA CONCEIÇÃO, nascido a [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até 17/11/2022, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente [REDACTED], [REDACTED] adiante designado por segundo outorgante;;-----

--- E pelo representante do primeiro outorgante foi dito que por seu despacho datado de 17 de agosto de 2021, adjudicou ao segundo outorgante, na sequência de ajuste direto a prestação de serviços em regime de avença e que consiste em assegurar o Perfil Técnico de Informática, designadamente, velar pela execução das normas de segurança física e lógica e pela conservação do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e verificar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, particularmente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação. Ajudar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas. Instalar, configurar e atestar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado. Cooperar na formação e prestar auxílio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo, ao abrigo da candidatura aprovada NORTE-08-5266-FSE-000184 - "DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E JOVENS / PROJETO VALPAÇOS", em conformidade com o caderno de encargos devidamente aprovado e nos termos da proposta apresentada pelo segundo outorgante, tendo para o efeito sido aprovada a minuta do contrato, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que se arquivam.-----

Nesta conformidade com ele - segundo outorgante - contrata o mesmo, subordinado às seguintes cláusulas:-----

1.ª

O primeiro outorgante, na qualidade em que intervém, contrata em regime de avença a prestação de serviços do segundo outorgante, que se obriga a prestá-los.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CONTRIBUINTE N.º 506 874 329

2.ª

O serviço a prestar pelo segundo outorgante consiste em assegurar o Perfil Técnico de Informática, designadamente, velar pela execução das normas de segurança física e lógica e pela conservação do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e verificar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, particularmente cópias de segurança, de proteção da Integridade e de recuperação da informação. Ajudar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas. Instalar, configurar e atestar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado. Cooperar na formação e prestar auxílio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo, ao abrigo da candidatura aprovada NORTE-08-5266-FSE-000184 - "DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E JOVENS / PROJETO VALPAÇOS".

3.ª

Pela prestação dos seus serviços, a segunda outorgante perceberá a remuneração de €4.263,54 (quatro mil duzentos e sessenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), sem IVA incluído, sendo repartida da seguinte forma:

- 1.ª prestação – agosto de 2021 – valor 710,59 €;
- 2.ª prestação – setembro de 2021 – valor 710,59 €;
- 3.ª prestação – outubro de 2021 – valor 710,59 €;
- 4.ª prestação – novembro de 2021 – valor 710,59 €;
- 5.ª prestação – dezembro de 2021 – valor 710,59 €;
- 6.ª prestação – janeiro de 2022 – valor 710,59 €.

4.ª

O presente contrato tem início no primeiro dia útil seguinte a seguir à sua assinatura e término no dia 31 de janeiro de 2022, podendo cessar a todo o tempo por qualquer das partes e sem obrigação de indemnizar, nos termos do artigo 10.º, n.º 2 alínea b) da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5.ª

Este contrato não confere ao segundo outorgante a qualidade de agente, o qual prestará os seus serviços sem subordinação hierárquica.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

6.ª

1- A despesa inerente ao presente contrato encontra previsão no Orçamento Municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 010107, tendo sido atribuído o número de compromisso 2021/2831.-----

2- Existe fundo disponível para o compromisso assumido, tendo para o efeito sido atribuído o número 3789 do diário dos fundos disponíveis, conforme informação do Departamento de Finanças e Património, que se arquiva.-----

3- O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, mediante despacho datado do dia 10 de agosto de 2021, emitiu o necessário parecer prévio favorável à celebração do presente contrato de prestação de serviços, com o n.º 25/PP/2021, por força das disposições previstas, respetivamente, no artigo 73.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, o diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2021 (LOE2021), e ainda no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.-----

4 – Ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 96.º e do n.º 1 do artigo 290.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, foi designado gestor do contrato *in casu* [REDACTED].-----

Verifiquei que o segundo outorgante tem a sua situação tributária regularizada, perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, por uma certidão emitida 21/07/2021, que se arquiva.-----

Verifiquei que o segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, por uma declaração emitida em 21/07/2021, que se arquiva.-----

Pelo segundo outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições exaradas.-----

Este instrumento foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes, na presença simultânea de todos.-----

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente contrato, que vai ser assinado pelos outorgantes e por, Luís Manuel Chaves Barroso Batista, na qualidade de oficial público. -----

Paços do Concelho de Valpaços, 20 de agosto de 2021.

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante:

O Oficial Público: